



**LEI Nº 1012/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.509.883,78 (quatro milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

| | | |
|---------------------|---|--------------|
| UNIDADE ORÇ. | 02.12 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| PROGRAMA | 0055 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID 19) | |
| AÇÃO | 2081 – Manutenção da Assistência – COVID 19 | |
| FONTE | 05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado | |
| ELEMENTO | (324) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 128.243,90 |
| PROGRAMA | 0052 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO | |
| AÇÃO | 2078 – Manutenção do Pronto Socorro | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (a criar) 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 3.523.230,75 |
| FONTE | 05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado | |
| ELEMENTO | (a criar) 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 643.000,00 |

| | | |
|---------------------|--|-----------|
| UNIDADE ORÇ. | 02.13 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL | |
| PROGRAMA | 0058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| AÇÃO | 2017 – Pagamento Mensal de Água/Energia/Telefone | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (357) 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 10.000,00 |
| AÇÃO | 2084 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (361) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 26.000,00 |

| | | |
|---------------------|--|-----------|
| UNIDADE ORÇ. | 02.14 – FMAS FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL | |
| PROGRAMA | 0061 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | |
| AÇÃO | 2088 – Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais - APAE | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (a criar) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 35.000,00 |
| FONTE | 02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado | |
| ELEMENTO | (a criar) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 5.742,60 |



| | | |
|-----------------|---|---------------------|
| FONTE | 05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado | |
| ELEMENTO | (a criar) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 18.566,53 |
| AÇÃO | 2090 – CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 38.000,00 |
| FONTE | 02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado | |
| ELEMENTO | (a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 70.000,00 |
| PROGRAMA | 0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | |
| AÇÃO | 2092 – Casa da Criança e do Adolescente | |
| FONTE | 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas - Vinculados | |
| ELEMENTO | (387) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 9.800,00 |
| PROGRAMA | 0065 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS / COVID 19 | |
| AÇÃO | 2086 – Concessão de Benefícios Eventuais | |
| FONTE | 02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado | |
| ELEMENTO | (a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.300,00 |
| TOTAL | | 4.509.883,78 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2021, no valor de R\$ 38.000,00 para suplementar a Ficha a ser criada na Secretaria de Assist. Social;
- Excesso de Arrecadação da conta 18.253-2, para aquisição de veículo no valor de 70.000,00 a ser suplementada a Ficha a ser criada na Secretaria de Assistência Social;
- Anulação Parcial das Dotações abaixo:

| | | |
|---------------------|---|--------------|
| UNIDADE ORÇ. | 02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| PROGRAMA | 0043 – PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| AÇÃO | 2069 – Manutenção da Atenção Básica | |
| FONTE | 05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado | |
| ELEMENTO | (284) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 128.243,90 |
| PROGRAMA | 0052 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO | |
| AÇÃO | 2078 – Manutenção do Pronto Socorro | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (335) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 3.523.230,75 |
| FONTE | 05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado | |
| ELEMENTO | (336) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 643.000,00 |

| | | |
|---------------------|--|--|
| UNIDADE ORÇ. | 02.14 – FMAS FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL | |
| PROGRAMA | 0061 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | |
| AÇÃO | 2088 – Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais - APAE | |



| | | |
|-----------------|--|---------------------|
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (370) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | 35.000,00 |
| FONTE | 02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado | |
| ELEMENTO | (371) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | 5.742,60 |
| FONTE | 05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado | |
| ELEMENTO | (372) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais | 18.566,53 |
| PROGRAMA | 0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | |
| AÇÃO | 2092 – Casa da Criança e do Adolescente | |
| FONTE | 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas - Vinculados | |
| ELEMENTO | (380) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 9.800,00 |
| PROGRAMA | 0060 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| AÇÃO | 2093 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social | |
| FONTE | 05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado | |
| ELEMENTO | (404) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 2.300,00 |
| PROGRAMA | 0063 - GESTÃO DO SUAS | |
| AÇÃO | 2096 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF | |
| FONTE | 05 - Transferências e Convênios Federais -Vinculado | |
| ELEMENTO | (414) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 36.000,00 |
| TOTAL | | 4.401.883,78 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE ABRIL DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos